



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 09/2017

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, CONFORME ESPECIFICA”.

RELATOR: Vereador Manoel Santana Vieira.
(Vice-Presidente da Comissão)

1. RELATÓRIO

Versa o Projeto de Lei nº 09/2017, encaminhado pelo Poder Executivo, que institui o Programa Leite das Crianças distribuição gratuita, pelo Poder Executivo.

A propositura objetiva promover melhores dias na vida de nossas crianças carentes, contribuindo embora que com pouco para ajudar na mais forte de todas as necessidades pessoais, “à alimentação”.

PARECER DO RELATOR:

Portanto, verificando o referido Projeto de Lei prioriza alimentação que é um dos principais problemas enfrentado pelas famílias carentes. Razão pela qual, somos favoráveis pela a aprovada da matéria.

Salas das Comissões, em 12 de Abril de 2017.


Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima
Presidente da Comissão

Vereador: Manoel Santana Vieira.
Vice-Presidente, Relator

Exmo. Sr.
Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
N E S T A.